

RESOLUÇÃO Nº 068/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde.

Considerando que os recursos financeiros de investimento para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada, com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação conforme especificação disponível no Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM;

Considerando que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade Fundo a Fundo, para o Fundo de Saúde do Município após habilitação da proposta tendo para execução o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso;

O Ofício SEMUS/GS nº 272/2024 do município de Colatina para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para transporte sanitário do referido município, com recursos de emenda parlamentar;

A Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 14578805000124001 que destina recurso ao Município de Colatina para aquisição de Unidade Móvel de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução nº015/2024 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 03 (três) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente à Proposta Nº 14578805000124001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal, do município de **Colatina – ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 15/05/2024 17:45:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2024 17:45:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H88J91>